

Mes 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – 2ª CHAMADA

Processo Administrativo nº 01060010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 33/2022, Processo Administrativo nº **01060010/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Medicamentos e Itens Correlatos destinados ao diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº **003/2022 – 2ª CHAMADA**, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 37.246.456/0001-46	Telefone: (82) 99952-1729	E-mail: central.medic@hotmail.com	
Endereço:	Rua Projetada, nº 44, Centro / Campo Alegre–AL		

TEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
04	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA	FRASCO 75,00 ML	SANDOZ	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
75
6741
M. C. S. J.

	FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL						
05	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	Comp.	SANDOZ	3.528	R\$ 2,24	R\$ 7.902,72	
08	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	ACHE	24	R\$ 33,75	R\$ 810,00	
17	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	TEUTO	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00	
	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 60,00 ML	PHARLAB	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00	
24	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00	
25	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	GERMED	3.600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00	
30	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.600	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00	
31	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.600	R\$ 3,12	R\$ 11.232,00	
47	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	PRATI	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00	
53	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	CIMED	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	
64	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 4,64	R\$ 5.568,00	
	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00	
66	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	48.000	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00	
69	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	720	R\$ 2,52	R\$ 1.814,40	
71	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	24.000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00	
72	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	12	R\$ 6,49	R\$ 77,88	
76	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	UNIÃO QUIMICA	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40	
77	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00	
78	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	48.000	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00	

88	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	3.600	R\$ 1,15	R\$ 4.140,00
89	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	3.600	R\$ 1,47	R\$ 5.292,00
93	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	UNIAO QUIMICA	36	R\$ 16,37	R\$ 589,32
94	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	COMPRIMIDO	ACCORD	24.000	R\$ 0,98	R\$ 23.520,00
95	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	GERMED	3.600	R\$ 3,41	R\$ 12.276,00
99	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 250,00 ML	FARMACE	360	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00
106	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
109	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	120	R\$ 3,18	R\$ 381,60
111	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	2.400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
117	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	1.200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
127	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
138	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	120	R\$ 0,86	R\$ 103,20
Valor Total					R\$ 127.626,52	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
- 6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da Ata;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta;

7.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

7.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

7.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização


Após 13/07/22

do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 18 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
Órgão Gerenciador
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

MOREIRA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:
37246456000146

Assinado digitalmente por MOREIRA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS EIRELI 37246456000146
DN: E=BP.DISTRIBUIDORA S/AL - Campo Alegre,
OU=2100144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=MOREIRA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
37246456000146
Nação: Brasil
Local: Jacaré dos Homens, AL
Data: 2022.07.18 14:10:07
Papel: Representante legal

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fornecedor
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR
Representante legal
CPF: 104.431.274-25